



Resolução Nº 12 de 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre aprovação da alteração da Prestação de Contas “Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência”, referente a deliberação nº 1/2018 do CEDCA- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.221/2022, na Resolução 137 do CONANDA.

Considerando a reabertura do sistema SIFF “Sistema Fundo a Fundo”;

Considerando a Ata da reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração da Prestação de Contas “Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência”, referente deliberação nº 1/2018 do CEDCA-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 15 de abril de 2024.

Sueder Cordeiro Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Irani José Barros

Prefeito Municipal